

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
ORDENADORA:	ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
PROCEDIMENTO:	INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – PMM-INEX
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2021.0111019 SEMADS
VIGÊNCIA ADITIVO:	3º 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
NÚMERO:	Terceiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestar serviços de Assessoria Contábil especializada em Contabilidade Pública Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba – PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e renovação de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2024.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Os serviços são de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços contábeis desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba. Motivo pelo qual se justifica a formalização do referido termo aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba/PA, 30 de novembro de 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Municipal nº 126/2022 – GAB/PMM